TERMOS DE REFERÊNCIA

Chamada pública de propostas de investigação jornalística sobre casos de corrupção

Concurso de Jornalismo Investigativo 2026-2027

1. Enquadramento e objectivo

Entre 2026 e 2027, o Centro de Integridade Pública (CIP) implementa o Projecto de Fortalecimento da Transparência, Integridade Pública e Acesso à Justiça na Governação dos Recursos Públicos em Moçambique. Um dos objectivos principais do projecto é envolver jornalistas na investigação e publicação de casos de corrupção e de má gestão de recursos públicos nas áreas da contratação pública, terra, floresta, mineração, reassentamentos, educação, saúde, fundos distritais e turismo, nas províncias de Nampula, Zambézia, Tete, Niassa e Inhambane.

Neste âmbito, o CIP abre o presente concurso público, dirigido a jornalistas com interesse na investigação de casos de corrupção, para a apresentação de propostas nos termos definidos nestes Termos de Referência. O CIP selecciona, com base em critérios objectivos, cinco jornalistas, nas pronvincias de nampula, Tete, Zambezia, nampula e Niassa, para investigar casos de corrupção ou de má gestão de recursos públicos nas províncias de intervenção do projecto.

Cada investigação beneficia de um micro-financiamento e deve ser publicada até 30 de Abril de 2027.

2. Temas de investigação por província

As propostas incidem sobre o foco temático definido para a província em que o(a) jornalista reside e trabalha.

Província	Foco temático da investigação
Nampula	Contratação pública: adjudicações irregulares, ajustes directos, obras pagas e não concluídas.
Zambézia	Saúde, educação e fundos distritais: desvio de medicamentos, obras escolares e sanitárias, aplicação dos fundos distritais.
Tete	Mineração e reassentamentos: planos de reassentamento, receitas destinadas às comunidades, licenciamento.
Niassa	Terra e floresta: atribuição de DUAT, consultas comunitárias, exploração ilegal de madeira.
Inhambane	Turismo e terra: concessões para empreendimentos turísticos, conflitos com comunidades, benefícios não cumpridos.

3. Critérios de elegibilidade

Só são avaliadas as candidaturas que cumpram, cumulativamente, os critérios seguintes:

1. **Vínculo a órgão de comunicação social.** Ser jornalista de rádio, televisão ou jornal (impresso ou digital), com vínculo comprovado por declaração do órgão.
2. **Presença na província.** Residir e trabalhar na província a que a proposta se refere.
3. **Experiência em investigação de corrupção.** Ter realizado, ou participado em, pelo menos uma investigação publicada sobre corrupção ou má gestão de recursos públicos nos últimos três anos.
4. **Capacidade de pesquisa.** Demonstrar, nos trabalhos apresentados, domínio da pesquisa documental (orçamentos, contratos, licenças), da verificação de factos e do trabalho com fontes.
5. **Compromisso de publicação.** Apresentar carta do órgão de comunicação social que assegure a publicação ou difusão da investigação.

6. **Ausência de conflito de interesses.** Não ter relação pessoal, profissional ou financeira com as pessoas ou entidades visadas e assinar a declaração de conflito de interesses (Anexo).
7. **Independência.** Não exercer funções públicas nem cargos de direcção partidária; não exercer funções no CIP ou nas OSC parceiras do projecto, nem ter cônjuge ou parente até ao segundo grau que nelas exerça funções.
8. **Disponibilidade.** Comprometer-se a concluir a investigação até 30 de Abril de 2027 e a aceitar o acompanhamento editorial do CIP.

Cada jornalista pode apresentar apenas uma proposta, relativa ao foco temático da sua província. O CIP incentiva a candidatura de mulheres jornalistas.

4. Apoio concedido

Os(As) jornalistas seleccionados(as) beneficiam do seguinte apoio:

- **Micro-financiamento.** atribuído directamente ao(à) jornalista.
- **Formação.** Formação em jornalismo de dados e técnicas de investigação, de 15 a 17 de Dezembro de 2026, em formato virtual ou presencial, na Cidade de Maputo ou na província visada.
- **Acompanhamento editorial.** Mentoria editorial e metodológica do CIP, sem interferência nas opções editoriais do(a) jornalista.
- **Apoio jurídico e de segurança.** Assistência jurídica e de segurança em caso de ameaça.

5. Proposta e documentos de candidatura

5.1 Proposta

A proposta é redigida em português, com o máximo de quatro páginas, e contém:

1. título e província;
2. assunto e respectiva relevância para o interesse público;
3. pergunta e hipótese de investigação;
4. fontes e documentos a utilizar;
5. metodologia e garantia do contraditório;
6. abordagem de género (elemento valorizado na avaliação);
7. riscos e plano de segurança;
8. cronograma;
9. orçamento resumido.

5.2 Documentos anexos

A proposta é acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum vitae;
- dois trabalhos publicados sobre corrupção;
- declaração de vínculo emitida pelo órgão de comunicação social;
- carta de compromisso de publicação ou difusão emitida pelo mesmo órgão;
- declaração de conflito de interesses assinada, conforme o modelo em anexo.

6. Avaliação e selecção

Um júri composto por jornalistas e por um(a) jurista avalia as propostas elegíveis segundo os critérios e a pontuação seguintes:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Interesse público e alinhamento com o foco temático provincial	20
Novidade do assunto: caso não publicado por outros jornalistas nem divulgado noutros canais	10
Solidez da hipótese, das fontes e da verificação	20
Viabilidade e plano de segurança	15

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Experiência em investigação de corrupção	10
Plano de publicação e alcance na província	15
Abordagem de género	10
Total	**100**

Em cada província, é seleccionada a proposta com a pontuação mais elevada, desde que obtenha um mínimo de 60 pontos em 100. Os resultados são comunicados aos candidatos em 30 de Novembro de 2026 e publicados em www.cipmoz.org.

7. Obrigações dos(as) seleccionados(as)

Os(As) jornalistas seleccionados(as) comprometem-se a:

- cumprir as normas deontológicas do jornalismo, nomeadamente o rigor, a verificação dos factos, o contraditório, a confidencialidade e a protecção das fontes;
- publicar a investigação até 30 de Abril de 2027, com menção do apoio do CIP;
- entregar ao CIP a peça publicada e um relatório de uma página, no prazo de 15 dias após a publicação;
- comunicar de imediato ao CIP qualquer ameaça ou incidente de segurança.

A partilha de documentos com o CIP é voluntária e respeita o sigilo das fontes.

8. Calendário

Data	Etapa
5 de Novembro de 2026	Publicação da chamada
10 de Novembro de 2026	Prazo para pedidos de esclarecimento
20 de Novembro de 2026, 23h59	Prazo de submissão das candidaturas
30 de Novembro de 2026	Comunicação dos resultados
15 a 17 de Dezembro de 2026	Formação em jornalismo de dados e técnicas de investigação
Até 10 de Janeiro de 2027	Assinatura dos contratos e pagamentos
Até 30 de Abril de 2027	Publicação das investigações
Até 15 de Maio de 2027	Entrega dos relatórios finais

9. Submissão das candidaturas

As candidaturas são enviadas por correio electrónico para cip@cipmoz.org e zanele.chilundo@cipmoz.org, até às 23h59 de 20 de Novembro de 2026, com o assunto "Investigação jornalística – Província". Os pedidos de esclarecimento são aceites até 10 de Novembro de 2026.

Anexo. Modelo de declaração de conflito de interesses

Eu, _____, jornalista do(a) _____, candidato(a) com a proposta _____, declaro, sob compromisso de honra, que:

a) não tenho relação pessoal, profissional ou financeira com as pessoas ou entidades visadas pela investigação;
b) não exerço funções públicas nem cargos de direcção partidária;
c) não sou trabalhador(a) do CIP nem das OSC parceiras do projecto, nem tenho cônjuge ou parente até ao segundo grau nessas organizações.

Comprometo-me a comunicar ao CIP qualquer conflito de interesses que surja durante a investigação.

Situação a declarar (ou «nenhuma»):

Tomo conhecimento de que a omissão ou falsidade desta declaração implica a exclusão da candidatura ou a resolução do contrato, com restituição das quantias recebidas.

Local e data: _____

Assinatura: _____